



SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Altera, nos termos da Lei Municipal 14.454/2007, a denominação da "EMEI Parque Brasil" que passará a denominar-se "EMEI Azoílda Loretto da Trindade" e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada "EMEI Azoílda Loretto da Trindade" a antiga EMEI denominada "Parque Brasil" situada na Av. Dona Belmira Marin, 3411, no bairro Parque Brasil, de CEP nº 04846-010;

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas conforme necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Vereadora

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV****JUSTIFICATIVA**

A Lei Municipal 14.454/2007, que dispõe sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros, e próprios municipais, estabelece, em seu art. 8ª que:

“Art. 8º - A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - Homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada”

A nova denominação que se pretende estabelecer por meio do presente Projeto de Lei, que dá a EMEI Parque Brasil a denominação de EMEI Azoílda Loretto da Trindade, não só vai de encontro, como se amolda perfeitamente ao preconizado pela legislação municipal, senão, vejamos.

Azoílda Loretto da Trindade foi uma educadora que transformou a educação antirracista no Brasil. Foi Doutora em Comunicação e Cultura pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (2005) e Mestra em Educação, com área de concentração em Psicologia da Educação pela Fundação Getúlio Vargas do RJ (1994).

Foi uma das principais articuladoras da Lei 10.639/03 que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas. Direcionou sua atuação na formação de professores e na produção de materiais e reflexões que evidenciam a importância do reconhecimento das identidades, da história e dos saberes da população negra no cotidiano escolar, bem como sua compreensão da afetividade, do cuidado, do vínculo e do respeito como elementos fundamentais no desenvolvimento das crianças. Sua trajetória foi apresentada como referência alinhada aos princípios que orientam o trabalho pedagógico da Unidade, inspirando práticas que promovem o reconhecimento, a equidade e o respeito às diferenças desde a infância.

Destaca-se a defesa de Azoílda por uma "Pedagogia do Encantamento" que coloca o afeto e a ludicidade no centro do fazer educativo. Para a educadora, o ato de ensinar deve promover o encontro e o "abraço", reconhecendo que o conhecimento só se consolida onde há acolhimento emocional. Essa perspectiva é essencial para assegurar que o desenvolvimento integral da criança ocorra

**SILVIA DA BANCADA FEMINISTA – 47º GV**

através do brincar e do respeito mútuo, transformando o ambiente escolar em um espaço de proteção e descoberta.

Azoilda foi coordenadora do projeto “A Cor da Cultura”, de valorização do patrimônio histórico e cultural afro-brasileiro e indígena, sendo essa uma parceria entre Canal Futura, TVE e Unicef. Esse projeto apresentou valores civilizatórios afro-brasileiros e difundiu metodologias voltadas à educação das relações étnico-raciais por meio de articulações com instituições educacionais e gravações para a TV.

Diante ao exposto, se comprova que a homenagem requerida pela comunidade escolar em questão é devidamente válida e legal, considerando que esse objeto foi amplamente discutido em reuniões do conselho escolar e da Diretoria Regional de Educação da Capela do Socorro. Nesse sentido, convidamos todos os nobres Vereadores e Vereadores desta Casa legislativa a apoiarem o presente projeto de lei, visando a homenagear um dos patronos da educação brasileira.